LEI Nº 1.524 **De 23 de Dezembro de 1994.**

"AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE UM AUTÓDROMO EM NOSSA CIDADE".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** por seus componentes aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir um autódromo no Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º - O autódromo criado por força do artigo anterior denominar-se-à **"AUTÓDROMO AYRTON SENNA DA SILVA",** em homenagem ao tricampeão mundial de automobilismo.

Art. 3º - O autódromo terá como finalidade promover todos os esportes inerentes ao automobilismo, e os tradicionais "RACHAS" como é conhecido popularmente, muito comum em nossa cidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de Dezembro do ano de 1994.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal